

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN****CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 177/2019**Fundamento:** Art. 24 II da Lei 8.666/93**Objeto:** Contratação de serviço de mestre de cerimônia para ser executado na Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, no dia 04 de outubro de 2019.**Contratado:** LUIZ ANDRE TADEU CATEYSSON DE CAMPOS, sob nº CPF 427.748.297-04.**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo nº 177/2019, da Câmara do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Sr. LUIZ ANDRE TADEU CATEYSSON DE CAMPOS, sob nº CPF 427.748.297-04, existente nos autos do Processo Administrativo, e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a Contratação de serviço de mestre de cerimônia para ser executado na Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, no dia 04 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de setembro de 2019.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira

**Código Identificador:**7816C8EC**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 037/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 177/2019**OBJETO:** Contratação de serviço de mestre de cerimônia para ser executado na Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, no dia 04 de outubro de 2019.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, sob nº CNPJ 01.995.025/0001-35.**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CONTRATADA:** LUIZ ANDRE TADEU CATEYSSON DE CAMPOS, sob nº CPF 427.748.297-04.**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00.00**VALOR:** O presente contrato importa em: R\$ 300,00 (trezentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo do objeto da entrega será da data de assinatura do contrato até 4 de outubro de 2019.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2019.**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira

**Código Identificador:**A7DC40FC**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 176/2019**Fundamento:** Art. 24 II da Lei 8.666/93**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica, para fins de realizar os registros e cobertura de fotografia, filmagem, edição de vídeos e imagens da Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, no dia 04 de outubro de 2019.**Contratado:** PUBLITAKE PRODUTORA E SERVICOS LTDA, sob nº CNPJ nº 28.863.578/0001-90**Valor:** R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo nº 176/2019, da Câmara do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), em favor da empresa PUBLITAKE PRODUTORA E SERVICOS LTDA, sob nº CNPJ nº 28.863.578/0001-90, existente nos autos do Processo Administrativo, e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica, para fins de realizar os registros e cobertura de fotografia, filmagem, edição de vídeos e imagens da Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, no dia 04 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de outubro de 2019.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira

**Código Identificador:**33ABE173**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 038/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 176/2019**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, para fins de realizar os registros e cobertura de fotografia, filmagem, edição de vídeos e imagens da Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, no dia 04 de outubro de 2019.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, sob nº CNPJ 01.995.025/0001-35.

**CONTRATADA:** PUBLITAKE PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA, sob nº CNPJ nº 28.863.578/0001-90.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.99.00.00

**VALOR:** O presente contrato importa em: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo do contrato é da data de assinatura do contrato até a entrega do material no prazo de 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2019.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira  
Código Identificador:F3C30639

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
PORTARIA Nº 035/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** Sra. Liane Cardoso Brandão Teixeira, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 01 de Outubro de 2019.

**VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira  
Código Identificador:6B77EA83

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 22 de outubro de 2019, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MANTEIGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo período de 06 (seis) meses**”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4.

Aperibé/RJ, 09 de outubro de 2019.

**ROBERTA DA SILVA FERNANDES CUNHA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:4DA6CE8E

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.355/19 – “ALTERA A REDAÇÃO DO  
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1103/2013”**

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1103/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Fica denominado de **Alber Abib** a rua adjacente à rua Maria Emília Alves Soares, que liga esta à rua João Batista Sartori, e que se estende até a Chácara dos Mirandas”

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de setembro de 2019

**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**

Prefeito

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:DE00726C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PREVDB Nº 031/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº 032/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação abaixo, em conformidade com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, prolatada no processo nº 227070-3/2018.

**APOSENTAR, voluntariamente por idade,** a senhora **MÁRCIA MANOELINA DA CONCEIÇÃO OCTAVIO** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na secretaria municipal de saúde, na função de auxiliar de serviços gerais sob a matrícula 967, referência salarial quadro I do anexo I da Lei Municipal nº 1.287/18, admitida através de concurso público sob o decreto nº 907/2001, com fundamentos no art. 40 § 1º III “b” da CRFB/88 c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos mensais proporcionais – média aritmética, (cf. processo administrativo nº 229-A/2018).

**Fixação de Proventos**

Proventos parcela única.....	R\$ 954,00
------------------------------	------------

(novecentos e cinquenta e quatro reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/07/2018.

Duas Barras, 08 de outubro de 2019.

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**

Diretor Presidente  
PREV DUAS BARRAS  
CGRPPS 2090

**Publicado por:**

Thaise Ferreira de Carvalho  
Código Identificador:73FE9D33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PREVDB N° 032/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.208/2015 artigo 17 inciso IV,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria n° 050/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação abaixo, em conformidade com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, prolatada no processo n° 235.189-8/2018.

**APOSENTAR, por invalidez,** o senhor **GERALDO HENRIQUE DE ARAÚJO** servidor da Prefeitura Municipal, **lotado na secretaria municipal de obras,** na função de **eletricista** sob a matrícula 574, referência salarial **quadro V anexo I da Lei Municipal n° 1.287/18,** admitido através de concurso público sob o decreto n° 669/1995, com fundamentos no **art. 40 § 1° I da CRFB/88 c/c art. 6°-A da EC 41/2003 inserido pela EC 70/2012,** com proventos mensais **Integrais - paridade,** (cf. processo administrativo n° 291-A/2018).

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal n° 1.287/2018 (quadro V anexo I)	R\$ 1.011,21
ATS – Triênio (40%) Lei Municipal n° 786/03 art. 67	R\$ 404,48
Total.....	R\$ 1.415,69

(Um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/09/2018.

Duas Barras, 08 de outubro de 2019.

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**

Diretor Presidente  
PREV DUAS BARRAS  
CGRPPS 2090

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:FF0906A7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PREVDB N° 033/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria n° 015/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação abaixo, em conformidade com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, prolatada no processo n° 212.015-8/2019.

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade,** a senhora **MARIA NAZARÉ DE JESUS FERNANDES** servidora da Prefeitura Municipal, **lotada na secretaria municipal de saúde,** na função de **agente administrativo** sob a matrícula 242, referência salarial **quadro II do anexo I da Lei Municipal n° 1.330/19,** admitida através de concurso público sob o decreto n° 669/1995, com fundamentos no **artigo 6° da EC 41/2003,** com proventos mensais **Integrais - paridade,** (cf. processo administrativo n° 011-A/2019).

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal n° 1.330/2019 (quadro II anexo I)	R\$ 1.049,13
ATS – Triênio (50%) Lei Municipal n° 786/03 art. 67	R\$ 524,57
Total.....	R\$ 1.573,70

(Hum mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2019.

Duas Barras, 08 de outubro de 2019.

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**

Diretor Presidente  
PREV DUAS BARRAS  
CGRPPS 2090

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:BFC9207**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N. 556/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 0041/2019

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (*Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência Controlados, Genéricos Controlado e Similares Controlado*), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA,** através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL,** para atender a Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** FARMÁCIA BEM ESTAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300.1030100352.796-3390.32.00-78

**EMPENHO:** 000560/2019

**VALOR:** O presente contrato importa em: **9.999,91 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos),** referente aos lotes com percentual de desconto de:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DESC. OFERTADO %
01	MEDICAMENTO EXCEPCIONAIS DE REFERENCIA	(6,60%)
02	MEDICAMENTO GENERICO	(22,60%)
03	MEDICAMENTO SIMILARES	(22,60%)
04	MEDICAMENTO EXCEPCIONAIS DE REFERENCIA CONTROLADO	(6,90%)
05	MEDICAMENTOS GENERICOS CONTROLADOS	(23,10%)
06	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS	(23,10%)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do objeto licitado será de 03 (três) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:3349A152**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N. 558/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 3029/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE,** para atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Duas Barras, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** MARCELO MATTOS TAVARES

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**EMPENHO N°:** 001149 - 001148/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1236500072.010-3390.30.00-00 / 0700.1236100072.009-3390.30.00-00

**VALOR:** **R\$ 1.154,30 (Mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), referente aos itens: 16, 30, 31, 32 e 34.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A entrega do objeto licitado será para o mês de **Outubro** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:**EF7111A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTR 559/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3029/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Duas Barras, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**EMPENHO Nº:** 001150 - 001151/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1236500072.010-3390.30.00-00 / 0700.1236100072.009-3390.30.00-00

**VALOR:** **R\$ 4.582,40 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos itens: 04, 06, 07, 08, 12, 18, 19 e 22.**

**PRAZO:** objeto licitado será para o mês de **Outubro** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:**0F827654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 560/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3029/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Duas Barras, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** OLIVEIRA E ABREU DE DB MERCEARIA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**EMPENHO Nº:** 001152 - 001153/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1236500072.010-3390.30.00-00 / 0700.1236100072.009-3390.30.00-00

**VALOR:** **R\$ 1.302,05 (Mil trezentos e dois reais e cinco centavos), referente aos itens: 13, 15, 17, 24, 27, 29, 33, 36, 37, 38 e 39.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A entrega do objeto licitado será para o mês de **outubro** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:**7E656767

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 561/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3029/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Duas Barras, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**EMPENHO Nº:** 001154 - 001155/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1236500072.010-3390.30.00-00 / 0700.1236100072.009-3390.30.00-00

**VALOR:** **R\$ 2.692,85 (Dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 20, 21, 23, 25, 26 e 35.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A entrega do objeto licitado será para o mês de **Outubro** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:**FC748080

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.354-19 = ALTERA ANEXO II, TABELA A DA LEI 1.208-15.**

**EMENTA:** Altera o Anexo II, Tabela A, da Lei Municipal nº 1.208 de 03 de Novembro de 2015, e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo II, Tabela A, da Lei Municipal nº 1.208 de 03 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**TABELA A**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Classe	Nº. de Cargos	Carga horária Semanal	Vencimentos	Grau de Instrução
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	R\$ 1.049,13	Ensino Fundamental
Agente Administrativo	01	40	R\$ 1.049,13	Ensino Médio
Agente Previdenciário	01	40	R\$ 1.049,13	Ensino Médio
Técnico de Contabilidade	01	40	R\$ 1.308,94	Curso Técnico de Contabilidade e Inscrição no Conselho de Contabilidade

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 16 de setembro de 2019.

**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**6BDC4E54

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO 01**

Onde se lê:

**Art. 3º** - Os cinco candidatos mais votados tomarão posse em 10/01/2016.

Leia-se:

**Art. 3º** - Os cinco candidatos mais votados tomarão posse em 10/01/2020.

**ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA**

**MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO**

**SIMONE BRAGA CARVALHO BAPTISTA**

**SUELI MATOS SOUZA MARTINS**

**VITOR SOUZA SANTOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**6E6D8F4C

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO**

Processo: **5990/2019**

Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Contratado: **THALIS DA SILVA RAMOS – CNPJ: 27.330.285/0001-85.**

Valor: **R\$ 16.650,48 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, **DISPENSO** a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 09 de OUTUBRO de 2019.

**GEOVANE NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Planejamento

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 16.650,48 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, ordenada pela **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, em favor da Empresa **THALIS DA SILVA RAMOS – CNPJ: 27.330.285/0001-85**, nos autos do Processo Administrativo nº **5990/2019** e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 09 de OUTUBRO de 2019.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**E4ADFC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO**

Processo: **7321/2019**

Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE E HD EXTERNO.**

Contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA RECREIO – LTDA – CNPJ: 32.403.800/0001-40.**

Valor: **R\$ 1.909,00 (MIL NOCEVENTOS E NOVE REAIS).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, **DISPENSO** a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 09 de OUTUBRO de 2019.

**GEOVANE NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 1.909,00 (MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS)**, ordenada pela **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, em favor da Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RECREIO - LTDA, sob Nº CNPJ 32.403.800/0001-40**, nos autos do Processo Administrativo nº **7321/2019** e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando **AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE E HD** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 09 de OUTUBRO de 2019.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**C861746B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>CONTRATO:</b>	079/2019
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Vassouras
<b>CONTRATADA:</b>	PJP MENDES SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.358.266/0001-27
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA COM CESTO DUPLO), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, conforme Processo Administrativo N.º 6978/2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.
<b>VALOR:</b>	R\$ 352.788,48 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
<b>INÍCIO:</b>	02/10/2019
<b>DURAÇÃO:</b>	12 meses

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**1C32741C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **11/11/2019, às 10:00h**, licitação na modalidade Concorrência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **executar obras e serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo em diversas vias públicas, situadas na zona urbana do município de Vassouras/RJ**. Edital disponível à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000, [licitacaovassouras@gmail.com](mailto:licitacaovassouras@gmail.com), [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br).

Vassouras - RJ, 09 de outubro de 2019.

**TATIANE LEAL JALOTO**

Membro da CPL

Matr. 300962-9

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**FB2B987D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**VASSOURAS**  
**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 031/2019.**

Fica fixado em **R\$ 876,70** (oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), o valor mensal do Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido para o **Sr. PAULO SÉRGIO FLÔR** (companheiro), dependente da servidora **RITA SILVESTRE EMIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 100.386-0, falecida em 17 de julho de 2014, de acordo com o descrito nos arts. 34 ao 45 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017, fundamentado também no

art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002, Lei Municipal nº 2.735 de 11 de fevereiro de 2014, no § 7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir da publicação desta e conforme Processo Administrativo nº 7.734 de 03 de setembro de 2019, com os valores abaixo discriminados.

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.735 de 11 de fevereiro de 2014.

Valor: R\$ 730,58

Triênio de acordo art. 75 da Lei Munic. nº 21/2002: R\$ 146,12

TOTAL R\$ 876,70

Valor correspondente a 100% da cota – companheiro **R\$ 876,70**

Esta Apostila de Fixação de Proventos possui seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.

Vassouras, 09 de outubro de 2019.

**HEYDER JOSÉ SILVEIRA**

Diretor Executivo do FUPREVAS

**ATO Nº 031/2019**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 34 ao 45 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002, Lei Municipal nº 2.735 de 11 de fevereiro de 2014, no § 7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo nº 7.734 de 03 de setembro de 2019 e anexo.

RESOLVE conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **PAULO SÉRGIO FLÔR** (companheiro), dependente da servidora **RITA SILVESTRE EMIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 100.386-0, com o valor dos proventos correspondentes a **R\$ 876,70** (oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sendo 100% (cem por cento) da cota para o companheiro.

Este Ato possui seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.

Publique-se

Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 09 de outubro de 2019.

**HEYDER JOSÉ SILVEIRA**

Diretor Executivo do FUPREVAS

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:6AA4362C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PROPAR - VASSOURAS)  
DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 15 hs, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (PROPAR-Vassouras) do Município de Vassouras, consoante o Decreto Municipal nº 4.516, de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre sua composição, na qual compareceram seus integrantes. Após apresentação de todos os integrantes, o Presidente do Conselho, Sr. Severino Ananias Dias Filho, Prefeito do Município de Vassouras, deu início aos trabalhos de acordo com a pauta de convocação. Em

seu primeiro tema – “Posse de Conselheiros”, agradeceu pela presença de todos e deu posse aos membros do Conselho. Ato contínuo foi abordado o segundo tema da pauta – “Funcionamento, Competências e Procedimentos do Conselho Gestor”, onde foi esclarecido pelo Sr. Presidente o objetivo da criação do PROPAR - Vassouras, que visa a implantação de parecerias público-privadas no município de Vassouras, assim como explanou sobre seu funcionamento e as suas competências, apresentando também informações acerca dos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) que devem ser observados nas apresentações de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública, no âmbito do Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015. Por fim, ficou designado para o dia 04/10/2019, às 16 hs, a próxima reunião do Conselho Gestor. Em seguida, o Presidente Sr. Severino Ananias Dias Filho deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu Leonardo Miranda Guimarães, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes:

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito do Município de Vassouras

Presidente do Conselho

**LEONARDO MIRANDA GUIMARÃES**

Chefe de Gabinete

1º Secretário

**WANDERSON VALÉRIO RIBEIRO FARIAS**

Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

2º Secretário

**GEOVANI NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Conselheiro

**MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Conselheiro

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:57ABEB30**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PROPAR - VASSOURAS)  
DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 16 hs, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (PROPAR-Vassouras) do Município de Vassouras, na qual compareceram seus integrantes. Após agradecimento pela presença de todos os integrantes, o Presidente do Conselho, Sr. Severino Ananias Dias Filho, Prefeito do Município de Vassouras, deu início aos trabalhos de acordo com a pauta de convocação. Em seu primeiro tema – “Aprovação de ATA da 1ª Reunião”, foi lida a ATA da 1ª Reunião, realizada no dia 02/10/2019, que após aprovação unânime, foram colhidas as assinaturas. Ato contínuo foi abordado o segundo tema da pauta – “Projeto de Iluminação Pública Municipal”, onde foi explanado pelo Sr. Presidente da intenção de desenvolver Projeto que visa parceria para modernização da Iluminação Pública Municipal, com substituição de todos os pontos de iluminação por lâmpadas do tipo “LED”, proporcionando melhorias para o município, facilidade na manutenção e permitir a ampliação dos pontos de iluminação. Em seguida, foi abordado o terceiro tema da pauta – “Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI”, no qual foi autorizado o início dos estudos e elaboração de Minuta de Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que deverá ser submetido em primeiro momento para análise do Conselho Gestor. Por fim, ficou designado para o dia 07/10/2019, às 16 hs, a próxima reunião do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (PROPAR-Vassouras) do Município de Vassouras. Em seguida, o Presidente Sr. Severino Ananias Dias Filho deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu Leonardo Miranda Guimarães, lavrei a

presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes:

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito do Município de Vassouras  
Presidente do Conselho

**LEONARDO MIRANDA GUIMARÃES**

Chefe de Gabinete  
1º Secretário

**WANDERSON VALÉRIO RIBEIRO FARIAS**

Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo  
2º Secretário

**GEOVANI NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Conselheiro

**MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.  
Conselheiro

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:8E6C1E37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PROPAR - VASSOURAS)  
DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 16 hs, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (PROPAR-Vassouras) do Município de Vassouras, na qual compareceram seus integrantes. Após agradecimento pela presença de todos os integrantes, o Presidente do Conselho, Sr. Severino Ananias Dias Filho, Prefeito do Município de Vassouras, deu início aos trabalhos de acordo com a pauta de convocação. Em seu primeiro tema – “Aprovação de ATA da 2ª Reunião”, foi lida a ATA da 2ª Reunião, realizada no dia 04/10/2019, que após aprovação unânime, foram colhidas as assinaturas. Ato contínuo foi abordado o segundo tema da pauta – “Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI”, onde foi submetida ao Conselho Gestor, a análise da Minuta de Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, do “Projeto de Iluminação Pública Municipal”, que visa parceria para modernização da Iluminação Pública Municipal, com substituição de todos os pontos de iluminação por lâmpadas do tipo “LED”, proporcionando melhorias para o município, facilidade na manutenção e permitir a ampliação dos pontos de iluminação, que após lida e discutidas, conclui-se pela aprovação unânime. Em seguida, foi abordado o terceiro tema da pauta – “Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI”, no qual foi autorizado a publicação da Minuta de Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, aprovada pelo Conselho Gestor. Por fim, ficou designado para o dia 14/10/2019, às 16 hs, a próxima reunião do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (PROPAR-Vassouras) do Município de Vassouras. Em seguida, o Presidente Sr. Severino Ananias Dias Filho deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu Leonardo Miranda Guimarães, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes:

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito do Município de Vassouras  
Presidente do Conselho

**LEONARDO MIRANDA GUIMARÃES**

Chefe de Gabinete  
1º Secretário

**WANDERSON VALÉRIO RIBEIRO FARIAS**

Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo  
2º Secretário

**GEOVANI NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Conselheiro

**MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.  
Conselheiro

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:0E9281A9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
DECRETO Nº 4.522, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre as alterações do trânsito na cidade e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.462 de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estipulado que durante os dias 11 a 15 de outubro de 2019 o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações para realização das Olimpíadas dos Estudantes de Medicina do Rio de Janeiro e Espírito Santo - “**INTERMED 2019**”, sendo necessário o fechamento das ruas abaixo relacionadas, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Dia 11/10 - A partir das 18:00hrs sendo liberada dia 15/10 às 00:00hrs

Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos  
Avenida Octávio Gomes

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto pode sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de outubro de 2019.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinas  
**Código Identificador:04B22F8A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
DECRETO Nº 4.523, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a convocação da Guarda Civil Municipal de Vassouras para a cobertura no Evento “Intermed 2019”.”

**O Prefeito do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada todo efetivo da Guarda Civil Municipal para cobertura do evento **INTERMED 2019**, entre os dias 11/10 e 15/10, independente do tipo de escala de serviço, devido à demanda decorrente do referido evento.

**Parágrafo Único.** A escala de trabalho no evento em questão será definida pelo Superintendente de Ordem Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de outubro de 2019.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinas

**Código Identificador:**1A7FF8D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
RELATÓRIO DIÁRIO DE PERÍCIA MÉDICA**

**Data da Perícia – 08/10/2019.**

**Secretaria Municipal de Educação**

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	DA	TIPO DE LICENÇA
Aline Rodrigues Mendes Justiniano	101364-5	04	01/10/2019	10/10/2019	Médica
Claudia Venuti de Souza	101106-5	90	29/08/2019	26/11/2019	Médica
Juliana Pereira Teixeira	100728-9	180	30/09/2019	27/03/2020	Médica

**Secretaria Municipal de Obras**

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	DA	TIPO DE LICENÇA
Hilton Alves	100608-8	180	23/08/2019	18/02/2020	Médica
Aluizio da Silva Freire Neto	100708-4	15	01/10/2019	15/10/2019	Acompanhamento
Patrícia Mendes	100396-8	60	03/10/2019	01/12/2019	Médica

**Secretaria Municipal de Saúde**

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	DA	TIPO DE LICENÇA
Delcino da Silva Granadeiro	110115-3	60	04/10/2019	02/12/2019	Médica
Vanessa Bastos da Silva Bento	110281-8	15	27/09/2019	11/10/2019	Médica

**Secretaria Municipal de Transporte**

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	DA	TIPO DE LICENÇA
Marcio Eduardo Pereira do Nascimento	101959-7	90	15/09/2019	13/12/2019	Médica

**Procuradoria Geral do Município**

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	DA	TIPO DE LICENÇA
Veronica Regina Vieira Gomes Paes	100495-6	60	30/09/2019	28/11/2019	Médica

**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	DA	TIPO DE LICENÇA
Ana Claudia dos Santos Silva Alves	100715-7	180	26/09/2019	23/03/2020	Médica

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinas

**Código Identificador:**73E701D0

Municipal nº 1.724 de 24 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal nº 2.641 de 26 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do conselho tutelar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.533 de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vassouras – RJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Divulgar o resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Vassouras – RJ.

**RESULTADO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – RJ, GESTÃO 2020/2023.**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Total de votos
1	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS MAMEDE	253
2	VERA LUCIA PACHECO MONTEIRO	249
3	ANA LUIZA MERENCIANO	249
4	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	235
5	HELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR	230
6	PAULO VÍTOR DA SILVA E SILVA	179
7	ULISSES DE SANT'ANA PINTO	165
8	ANA LUCIA FRANCISCO VIEIRA	148
9	CARLOS ALBERTO DE LIMA	139
10	MARIA ANGELICA DA SILVA	136
11	PAULO RENATO DA COSTA CARVALHO	131
12	BERNARDO FERREIRA SOARES	117
13	RAMON EFRAIM TOURIZ GONZALES DO COUTO	114
14	ANDRESSA FLÔR SIQUEIRA DE SOUZA	96
15	CLAUDIA BARROS SILVA DE PAULA	93
16	NEWTON MACHADO DA SILVA	91
17	CLAUDIO WILSON DO NASCIMENTO TAVEIRA	85
18	LUCILENE RODRIGUES VIEIRA	84
19	IANDARA DE LOURDES DE ALMEIDA AMBROSIO	66
20	ANA PAULA JORDÃO SOARES	59
21	ANDREZA PEREIRA SOARES FELIX DA SILVA	56
22	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	54
23	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	51
24	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	46
25	NORMA NICOLAU MARINHO COSTA	41
26	EDUARDA GONÇALVES MONTENEGRO PALMA	41
27	JOSIANE ONORIO DE SOUZA	38
28	HELENA IBRAHIM REIS	28
29	ALAN SALAZAR DA SILVA	10
30	SERGIO ALVES DA SILVA	5
31	ALESSANDRA PAOLA MACIEL RIBAS VITAL BRASIL	1

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 09 de outubro de 2019.

**RAILA PONTES**

Presidente do CMPDCA

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinas

**Código Identificador:**1BB25931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE  
DESCONTOS EM MENSALIDADES ESCOLARES**

ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA, mantenedora do COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS VASSOURAS, inscrita no CNPJ 33.543.356/0003-92 e Inscrição Estadual 80.476.345, sediada a Rua Dr. Fernandes Jr, nº, 41, Centro, Vassouras - RJ, representada por sua Diretora MARIA DE LOURDES GHETTI, brasileira, solteira, professora, portadora da identidade nº 32.541.309-4 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 214.396.136-72, residente e domiciliada no mesmo endereço acima denominada INSTITUIÇÃO, em conformidade com as condições dispostas neste documento e o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, na Avenida Octávio Gomes, nº. 395, Centro,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 018/2019, DE 09 DE OUTUBRO  
DE 2019.**

Dispõe sobre a relação dos candidatos aprovados para o Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Vassouras – RJ, gestão 2020/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei



Vassouras, CEP 27700-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Geovani Nunes Domelas, titular da Cédula de Identidade nº. 07691012-4, emitida pelo IPF, CPF nº 016289697-25, celebram o presente Termo de Convênio, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei Municipal nº 2.462/2008 (LOM) e Decreto Municipal nº 4.043, de 12 de abril de 2017,

CELEBRAM o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições

DO OBJETO;

Cláusula primeira - O presente instrumento tem por objeto a concessão de descontos nas mensalidades escolares da Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA, mantenedora do COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS VASSOURAS, exclusivamente relacionados com intuito de beneficiar os dependentes, dos servidores municipais (estatutários e celetistas), comissionados e contratados, para o ingresso no ano letivo de 2020, para estudantes a partir de 15 (quinze) meses de idade a 17 (dezesete) anos de idade, até a data da matrícula, que assinado pelas partes passa a integrar o presente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;

Cláusula segunda — O Colégio dos Santos Anjos - Vassouras, concederá aos filhos de servidores o desconto nas mensalidades escolares de sua mantida o percentual de 20% (vinte por cento), para alunos que estudam na escola e 15% (quinze por cento) para novos alunos.

Parágrafo primeiro - Entende-se por dependentes o filho, assim declarado no Imposto de Renda ou em consonância com outro documento, que comprove a condição de dependente de acordo com legislação pertinente. Enteados(as) não estão incluídos neste Convênio, à exceção de, comprovada a dependência no Imposto de Renda do funcionário(a), à época da matrícula, não contemplando prestadores de serviços e cooperados, Parágrafo segundo - Os descontos oferecidos pela Instituição são de até o limite de 02(dois) descontos/dependentes.

Parágrafo terceiro - No ato da matrícula de seu filho/dependente, O servidor/responsável deverá apresentar Declaração da Municipalidade comprovando o vínculo.

Parágrafo quarto - Não haverá concessão de desconto no pagamento da matrícula, sendo essa paga integralmente.

Parágrafo quinto - Os descontos incidirão exclusivamente nas mensalidades escolares, não incidindo sobre materiais escolares, apostilas, taxas, atividades extracurriculares.

Parágrafo sexto - Os descontos não são retroativos, vigendo do mês subsequente à formalização do pedido até o vencimento da mensalidade,

Parágrafo sétimo - Os descontos serão válidos, podendo ser cancelados de acordo com O desempenho escolar pedagógico e comportamento disciplinar do aluno, no decorrer do ano letivo ou se houver atraso no pagamento de qualquer mensalidade ou ainda majorados ou reduzidos se houver alterações significativas na faixa de alunos aderentes, podendo ser alterado, no ano subsequente.

Parágrafo oitavo - À PREFEITURA CONVENIADA não se responsabilizará pelos pagamentos ou quaisquer outros ônus oriundos da prestação de serviço de ensino, que será regulamentada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado entre o responsável do aluno/ contratante e a Instituição de Ensino, COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS - VASSOURAS-RJ/CONTRATADA, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula terceira - O presente termo de cooperação vigorará durante cada ano letivo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante a comunicação/prévia e formal de 30(trinta) dias, sendo que os descontos concedidos permanecerão vigentes durante o ano letivo da comunicação de rescisão.

Parágrafo único - Havendo a rescisão do presente termo de cooperação, a PREFEITURA CONVENIADA se compromete a comunicar aos servidores.

Cláusula quarta - As partes declaram, neste ato, que leram e aceitaram os termos e condições deste instrumento e que possuem poderes suficientes para firmar o presente ajuste.

Cláusula quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Vassouras/RJ para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente instrumento.

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando e prevalecendo sobre qualquer ajuste firmado anteriormente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus legítimos e legais efeitos.

Vassouras/RJ, 01 de outubro de 2019,

**GEOVANI NUNES DORNELAS**

Secretário Municipal de Governo e Associação Franco Brasileira Colégio dos Santos Anjos - Vassouras

**MARIA DE LOURDES GHETTI**

NIVA

**Publicado por:**

Tayana Monsorens Lavinas

**Código Identificador:**F3FA0551

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA GERAL DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO CONSELHO TUTELAR – 06/10/2019

No dia seis de outubro de dois mil e dezenove, na Escola Municipal Thiago Costa, localizada na Rua Abreu César, no centro, compareceram o Promotor de Justiça André Luiz Miranda Cavalcante, toda a comissão eleitoral, o procurador-geral do município Pedro Ananias Dias Neto, a secretária municipal de assistência social Rosa Maria Coelho de Almeida e 30 servidores do município de Vassouras como equipe de trabalho. Inicialmente foram entregues os cadernos com o nome dos eleitores e envelopes com instruções e com a ata para ser preenchida pelos presidentes das seções. A abertura das urnas iniciou as 9h da manhã, onde os fiscais dos candidatos conferiram que as urnas se encontravam lacradas e sendo evidenciada a inexistência de violação das urnas. Os presidentes realizaram a contagem das cédulas, conferindo que cada seção recebeu inicialmente o total de 200 cédulas em branco. Em seguida iniciou-se a votação às 9h10min. A relação de urnas e letras dos votantes por seção eleitoral é a que segue: seção 01 letra A e B, seção 02 letras C e D, seção 03 letras E F G e H, seção 04 letra I e J, seção 05 K e L, seção 06 M e N, seção 07 letras O P e Q, seção 08 letras R e S, seção 09 letras T U V W X Y e Z. O candidato Allan Salazar consignou denúncia contra a Sra. Ana Jordão e contra o Sr. Ramon Gonzales junto a presidente da comissão eleitoral. Foi identificados quatro veículos, sendo eles, um Corolla grafite placa EBG5175, um Uno mille com placa LOU1791, um palio vermelho LLZ7F23 e um Siena com placa LNS4602, supostamente fazendo o transporte de eleitores, cuja fiscalização não conseguiu identificar os respectivos condutores e seus passageiros. Foi relatado, conforme atas das seções, ausência de nome de eleitores nos livros das seções que apresentaram título de eleitor. O portão de acesso ao local da votação foi fechado às 17h10min. No momento da apuração estavam presentes as seguintes pessoas: escrutinadores: Diego Cordeiro, Rita de Cássia Morra, Andressa Camila Reginaldo, Ana Gabriela Fortunato dos Santos, Sergio de Souza Stelman, Barbara Crivas, Lucas da Silva Portela, Josiane Mirian da C. Gonçalves, Murilo Marques Gonçalves, Maicon Rodrigues Motta, Ewerton Luis Rocha, Mariana dos Santos Abreu, Suely Luciano Pereira de Souza, Carla Monique da Silva Amorim, Camila Mara Gomes, Francirlaine da Silva Sacramento, Carla Macedo Silva Barcelos, Priscilla de Freitas, Pessoal de Apoio: Soraia Cristina de Souza Costa, Comissão eleitoral: Beatriz Leite Ribeiro Vidal, Raila Pontes, Jussara de Almeida, Luciene de Carvalho Castro, Adília Ferreira; fiscal e candidatos: Alessandra Flor Siqueira, Andressa Flor Siqueira de Souza, Daniel da Silveira Santos, Vera Lucia Pacheco Monteiro, Reinaldo Rodrigues de Fonseca, Ana Paula Jordão Soares, Fabrício Salles, Andreia Mortari Salles, Ana Lucia Francisco Vieira, Thayna F. Corrêa, Marcus Raphael Alves Ferreira, Ulisses Santana, Jessica Cardoso da Conceição Nunes, Leandro Cardoso, Meiriele Nicolau Domingos, Norma Costa, Vinícius Silva Coutinho, Claudia de Barros da Silva de Paula, André Luiz da Silva Junior, Paulo André Ormino, Eduardo Oliveira Silva, Claudio Wilson nascimento Taveira, Aline Martins Ramos, Maria Batalha Barbosa Mota da Silva, Ana Lucia Francisco Vieira, Vera Lucia Pacheco Monteiro, Ana Luiza Merenciano, Ana Paula Jordão Soares, Maria Angélica da Silva, Norma N. M. Costa, Rosa Morena dos Santos Mamede, Claudia Lucia Rodrigues dos Santos Mamede, Mariana Medici Dias Ferreira, Matheus Silva, André Luiz da Silva Junior, Andreza P. S. Felix da

Silva, Diego Cordeiro, Rita de Cassia Morra de Lima, Josiane Mirian da Cunha Gonçalves, Murilo Marques Gonçalves, Maicon Rodrigues Motta, Ewerton Luiz Ribeiro Santos Rocha, Márcia Aparecida de Souza, Luciene Carvalho, Nelson Eduardo Medeiros Leal. Conforme relatado em ata das seções 03 e 04, houve diferença de quantidade de cédulas devido a uma cédula inserida em urna diferente, situação apurada. Na seção 06, houve diferença de 02 cédulas a mais de na seção 07 uma cédula a menos, tendo uma diferença de 01 cédula. A comissão eleitoral decidiu que considerando o número de votantes o erro de 01 cédula não é um número considerado para considerarmos fraude na urna. Na apuração das urnas foi identificado a diferença de 01 voto a mais do que de cédulas contadas, a comissão eleitoral decidiu que de acordo com o resultado final esse 01 voto não interferiria no resultado. Decisão esta que foi divulgada aos candidatos que, no momento não apresentaram impugnações. Pelo membro do Ministério Público foi dito que: em relação à denúncia concernente ao automóvel Palio, cor vermelha, placa LLZ7F23, tem-se que a Fiscal Jessica Oliveira, RG 25664831-2, Residente à Rua Antônio Costa, 20, Santa Amália, Vassouras/RJ, relatou ter visto o mesmo veículo deixando as proximidades do local de votação com um Fiscal do candidato Ulisses dentre um de seus ocupantes. Este Promotor de Justiça não visualizou essa situação, mas presenciou que o carro, de fato, estava nas proximidades, sem que tenha sido possível no momento do contato anotar a referida placa, motivo por que se deixou de lavrar o respectivo Termo de Constatação, deixando a cargo da i. Comissão proceder conforme de direito dando conta, naturalmente, ao Ministério Público. No mais, elementos para impugnações, ao menos por ora. Reserva-se o Ministério Público a possibilidade de atuação posterior à luz de elementos outros, ou mesmo da reavaliação daqueles aqui encartados.

Resultado das urnas apuradas:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Seção 01	Seção 02	Seção 03	Seção 04	Seção 05	Seção 06	Seção 07	Seção 08	Seção 09	Total
1	ANA LUCIA FRANCISCO VIEIRA	15	21	12	26	14	25	09	18	8	148
2	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	18	24	42	28	29	26	11	29	28	235
3	CARLOS ALBERTO DE LIMA	26	16	22	17	8	16	4	19	11	139
4	IANDARA DE LOURDES DE ALMEIDA AMBROSIO	8	3	7	9	7	14	3	7	8	66
5	ULISSES DE SANT'ANA PINTO	22	26	24	13	14	24	2	21	19	165
6	PAULO RENATO DA COSTA CARVALHO	18	18	15	12	8	15	11	22	12	131
7	CLAUDIA BARRÓS SILVA DE PAULA	9	14	14	5	9	16	7	11	8	93
8	ANDRESSA FLÔR SIQUEIRA DE SOUZA	20	14	7	7	5	18	5	14	6	96
9	CLAUDIO WILSON DO NASCIMENTO TAVEIRA	13	9	10	6	4	19	7	9	8	85
10	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	7	6	5	9	8	7	1	6	5	54
11	EDUARDA GONÇALVES MONTENEGRO PALMA	5	8	8	4	2	4	3	5	2	41
13	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS MAMEDE	36	24	36	28	18	38	10	46	17	253
14	NORMA NICOLAU MARINHO COSTA	1	6	7	7	2	10	0	7	1	41
15	ANDREZA PEREIRA SOARES FELIX DA SILVA	8	5	8	7	3	8	3	12	2	56
16	VERA LUCIA PACHECO MONTEIRO	31	34	34	31	31	45	12	33	29	249
17	ANDREIA APARECIDA MORTARI SALLES	8	7	5	8	3	7	2	5	1	46
18	RAMON EFRAIM TOURIZ GONZALES DO COUTO	16	11	14	15	12	17	3	18	8	114
19	ANA LUIZA MERENCIANO	30	27	36	31	22	40	10	40	13	249
21	ALESSANDRA PAOLA MACIEL RIBAS VITAL BRASIL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
22	ANAN SALAZAR DA SILVA	1	0	0	2	0	1	2	3	1	10
23	HELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR	22	32	19	28	20	36	6	39	28	230
24	LUCILENE RODRIGUES VIEIRA	11	9	12	7	12	15	3	7	8	84
26	BERNARDO FERREIRA SOARES	16	19	18	17	6	14	4	9	14	117
27	ANA PAULA JORDÃO SOARES	7	6	5	7	8	10	3	7	6	59
33	MARIA ANGELICA DA SILVA	17	15	22	12	14	27	7	12	10	136
34	NEWTON MACHADO DA SILVA	18	5	8	13	7	16	4	15	5	91
35	MARIA BATALHA BARBOSA MOTTA DA SILVA	6	6	4	5	6	11	3	7	3	51
36	JOSIANE ONORIO DE SOUZA	4	6	6	7	4	3	1	6	1	38
38	SERGIO ALVES DA SILVA	1	0	0	1	0	0	1	1	1	5
40	HELENA IBRAHIM REIS	4	2	2	3	1	8	2	4	2	28
41	PAULO VÍTOR DA SILVA E SILVA	28	21	23	20	18	26	9	16	18	179

Publicado por:  
Tayana Monsores Lavinias  
Código Identificador: D0215F0C

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
21. 3138.1179  
aemerj@aemerj.org.br

